



# Câmara Municipal de Xamburé

Estado do Paraná

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 26/2024

**SÚMULA:** - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ,  
APROVOU

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$808.783,93 (Oitocentos e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) centavos**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2481 de 01 de Junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2024), Lei nº. 2520 de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2021	3518	Manut. Fndo Mun. de Saude	4.4.90.52	108.783,93
000	08	001	10.301.1500.2021	3495	Manut. Fndo Mun. de Saude	4.4.90.52	700.000,00
TOTAL							<b>R\$ 808.783,93</b>

Nomenclaturas das Fontes: 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Ex Anterior; 3495 - Atenção Básica - Ex Anterior.

Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de SUPERAVIT financeiro, verificado nestas Fontes de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 21 de março de 2024

**Edson Botelho**  
Presidente